PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br

Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Ofício nº 138/2020-GP

Limeira do Oeste-MG. 04 de Junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ - Presidente
Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Assunto: Solicita substituição do Projeto de Lei nº 13/2020.

Excelentíssimo Presidente.

Cordiais cumprimentos. Solicito a substituição do Projeto de Lei nº 13/2020 em virtude de circunstâncias surgidas posteriormente ao envio do mencionado projeto.

O presente pedido encontra fundamento legal no Art. 216 do Regimento Interno desta Casa Leis. Segue também em anexo novo laudo de avaliação.

Certo de contar com a costumeira parceria dos vereadores desta Câmara, antecipo sinceros agradecimentos e renovo manifestação de respeito e estima.

Atenciosamente.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000108

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/06/05000108

Número / Ano	000108/2020
Data / Horário	05/06/2020 - 10:25:58
Assunto	Solicita substituição do Projeto de Lei nº 13/2020.
Interessado	Pedro Socorro do Nascimento - Prefeito
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	1
Emitido por	Helen

Mensagem ao Projeto de Lei nº 13/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores.

Segue anexo o Projeto de Lei nº 13/2020 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL QUE INDICA E NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O objetivo deste projeto é tornar de direito uma situação de fato existente no sentido de legitimar a posse que o Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste-MG, exerce há vários anos em relação ao imóvel objeto do presente Projeto de Lei.

Como é de conhecimento público e notório, especialmente dos Senhores Vereadores o imóvel indicado no projeto embora se encontra registrado em nome do Município, na realidade se encontra sob a posse e domínio do Sindicato dos Produtores Rurais para instalação e funcionamento de suas dependências e serviços.

Dessa forma, visando regularizar a situação em questão o Executivo encaminha o projeto ao Legislativo, pedindo sua apreciação e aprovação em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste MG, 04 de Junho de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 13, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG A PROMOVER A REGULARIZAÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL QUE INDICA E NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte inciso I do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover a regularização do direito de propriedade, mediante doação formal do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei, ao Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste-MG, pessoas jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 26.040.279/0001-20, situado no mesmo endereço do imóvel em referência.

Parágrafo único – O imóvel a ser doado pelo Município ao Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste é destinado para instalação e funcionamento de suas dependências e serviços.

Art. 2º O bem imóvel referido no artigo anterior é situado no Distrito e Município de Limeira do Oeste desta Comarca de Iturama-MG**, na Avenida Saudade, nº 02, Bairro Jardim Bela Vista.** Com as seguintes medidas e confrontações: "inicia-se junto ao marco 1, do vértice 1, segue até o vértice 2, no azimute 75º11′43", em uma distância de 376.058 metros, confrontando com Vitória Magri, sucessora de Mário Faria, por divisa com cerca de arame; do vértice 2, defletindo à esquerda, segue até o vértice 3, no azimute 313º28′14", em uma distância de 29.391 metros, confrontando com prolongamento da Avenida da Saudade por divisa com a estrada municipal; do vértice 3, defletindo à esquerda, segue até o vértice 4, no azimute 255º11′40", em uma distância de 234,175 metros, confrontando com o Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste, por divisa com cerca de arame; do vértice 4 , defletindo à direita, segue até o vértice 5, azimute 346º57′51", em uma distância de 171,644 metros, confrontando com o Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste, por divisa com cerca de arame; do vértice 5, defletindo à esquerda, segue até a vértice 6, no azimute 256º57′54", em uma distância de 125,596 metros, confrontando com o Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste, por divisa com cerca de arame; finalmente, do vértice 6, defletindo à esquerda, segue até o vértice 1, inicio da descrição, no azimute de 166º57′54", em uma distância de 200,536 metros, confrontando com o Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste, por divisa de cerca de arame". Com uma área de 03.10.00 has, com as seguintes benfeitorias: 01 BARRACÃO DO TATERSAL, com área construída de 448,00 m², contendo 04 sanitários, 01 sala para computador, 01 despensa e 01 cozinha, avaliado em R$ 40.320,00 e 01 PAVILHÃO DE BOVINOS com área construída de 267,51m², avaliado em R$ 24.075,90, perfando um total de 715,51 m², somando um valor total de R$ 64.395,90 estando

267,51m² sem fechamento, tudo concluído em outubro de 2002, sem reforma, sendo as paredes de alvenaria, esquadrias metálicas e de madeiras, instalações hidráulicas embutidas, piso de cerâmica, exceto pavilhão de bovinos que não possui piso, forro de laje só nos sanitários do barracão tatersal, cobertura com telhas cerâmicas tipo romanas, com acabamento popular usado, devidamente registrado do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Iturama sob o nº R 1/19.287.

Parágrafo único. A área de que trata esta Lei é avaliada em R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo dispensado de proceder processo licitatório para efetuar a doação prevista nesta Lei, nos termos da alínea "a", do inciso I, do art. 21, da Lei Orgânica Municipal e § 4º, do art. 17, da Lei nº 8666/93.

Art. 4º Todas as despesas de transferência do imóvel constante desta Lei serão de responsabilidade do Donatário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 04 de Junho de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Limeira do Oeste/MG.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

SIDINEI MARAIA, RONALDO DE PAULO TAVARES e ROBERTO EUZÉBIO DA SILVA, nomeados pela Portaria nº 08 de 06 de abril de 2018 para avaliar bem imóvel no Município de Limeira do Oeste e tendo procedido às diligências, vistorias e pesquisas que se fizeram necessárias, vem apresentar à consideração de Vossa Excelência as conclusões a que chegou, por meio do seguinte **LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL,** dentro do perímetro do Município.

1. Apresentação

Para a elaboração do presente Laudo de Avaliação do Imóvel foi nomeada pelo Exmo Prefeito, comissão composta por três servidores públicos municipal com conhecimento no ramo imobiliário.

2. Objetivo da Avaliação

A Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste tem por objetivo determinar o Valor de Mercado para o seguinte Imóvel:

Imóvel localizado no Município de Limeira do Oeste com área de **03.10.00 has.**

3. Metodologia de Avaliação

A avaliação estará em conformidade com o MÉTODO COMPARATIVO DE DADOS DE MERCADO, determinação do valor do bem através da comparação com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas, para a determinação do valor unitário básico de terreno, com nível de precisão normal.

4. Caracterização do Imóvel

4.1. Localização

O imóvel avaliado está localizado na do Município, Avenida da Saudade nº 02, Bairro Jardim Bela Vista.

4.2. Infra Estrutura da Área e Uso do Solo

O imóvel que menciona possui as seguintes características apresentadas a seguir:

Medidas e confrontações: "inicia-se junto ao marco 1, do vértice 1, segue até o vértice 2, no azimute 75°11′43", em uma distância de 376.058 metros, confrontando com Vitória Magri, sucessora de Mário Faria, por divisa com cerca de arame; do vértice 2, defletindo à esquerda, segue até o vértice 3, no azimute 313°28′14", em uma distância de 29.391 metros, confrontando com prolongamento da Avenida da Saudade por divisa com a estrada municipal; do vértice 3, defletindo à esquerda, segue até o vértice 4, no azimute 255°11′40", em uma distância de 234,175 metros, confrontando com o Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste, por divisa com cerca de arame; do vértice 4 , defletindo à direita, segue até o vértice 5, azimute 346°57′51", em uma distância de 171,644 metros, confrontando com o Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste, por divisa com cerca de arame; do vértice 5, defletindo à esquerda, segue até a vértice 6, no azimute 256°57′54", em uma distância de 125,596 metros, confrontando com o Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste, por divisa com cerca de arame; finalmente, do vértice 6, defletindo à esquerda, segue até o vértice 1, inicio da descrição, no azimute de 166°57′54", em uma distância de 200,536 metros, confrontando com o Sindicato dos Produtores Rurais de Limeira do Oeste, por divisa de cerca de arame". Com uma área de 03.10.00 has, **com as seguintes**

benfeitorias: 01 BARRACÃO DO TATERSAL, com área construída de 448,00 m², contendo 04 sanitários, 01 sala para computador, 01 despensa e 01 cozinha, avaliado em R$ 40.320,00 e 01 PAVILHÃO DE BOVINOS com área construída de 267,51m², avaliado em R$ 24.075,90, perfando um total de 715,51 m², somando um valor total de R$ 64.395,90 estando 267,51m² sem fechamento, tudo concluído em outubro de 2002, sem reforma, sendo as paredes de alvenaria, esquadrias metálicas e de madeiras, instalações hidráulicas embutidas, piso de cerâmica, exceto pavilhão de bovinos que não possui piso, forro de laje só nos sanitários do barracão tatersal, cobertura com telhas cerâmicas tipo romanas, com acabamento popular usado, devidamente registrado do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Iturama sob o nº R 1/19.287.

5. Determinação do Valor Unitário Básico

Para a determinação do VALOR UNITÁRIO BÁSICO aplicável aos terrenos rurais, realizou-se uma pesquisa de mercado, baseada em ofertas de terrenos no mercado imobiliário e consulta a corretores imobiliários atuantes nesta Cidade de Limeira do Oeste, determinando-se o VALOR DE MERCADO por unidade de metro quadrado de terreno, atribuindo-se valores adequados aos fatores de homogeneização - fator de oferta, fator topográfico, fator melhoramentos públicos, fator de profundidade e fator de testada – a fim de obterem-se valores comparáveis entre os imóveis pesquisados e o imóvel em avaliação, determina-se o VALOR UNITÁRIO BÁSICO por hectares.

5.1. Valor de Mercado

O VALOR DE MERCADO determinado para o imóvel acima descrito é de R$ 950.000,00 (novecentos e cinqüenta mil reais)

6. Conclusão – Valor de Mercado do Imóvel.

Através do presente Laudo de Avaliação de Imóvel, conclui-se que o Valor de Mercado do Imóvel com benfeitorias, conforme averbação 3, constante na matricula nº 1/19.287, são os seguintes:

Valor de Mercado do imóvel com benfeitorias, conforme averbação 3, constante na matrícula 1/19.287, localizado no Município de Limeira do Oeste com área 03.10.00 has é de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Ante ao exposto, espera-se ter atendido à solicitação de Vossa Excelência.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 29 de Maio de 2020.

Sidinei Maraia

Ronaldo de Paulo Tavares

Roberto Euzébio da Silva